



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.807**

**De 12 de abril de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 30/2024 - E

De 26 de março de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.852 de 11/04/2024

(De autoria do Poder Executivo)

***Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal Nº 5.432, de 24 de maio de 2022.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 5.432, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a permutar o Lote nº 20, da Quadra E, do Loteamento denominado “Quinta de Teixeira”, Bairro Marmeleiro, perímetro urbano deste Município e Comarca de São Roque, com área de 363,64m<sup>2</sup>, tendo como origem a matrícula n.º 22502 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, cadastrado sob n.º 10192160, avaliado em R\$ 90.029,99 (noventa mil, vinte e nove reais e noventa e nove centavos), que fica desafetado, com parte do imóvel identificado como gleba 1, da Quadra 1, localizado na Rua Maria Conceição Lemos, Bairro Jardim Brasília, perímetro urbano deste Município e Comarca de São Roque, com área de **450,79m<sup>2</sup>** destacado de uma área total de 5.940,00m<sup>2</sup> descrita e caracterizada na matrícula n.º 8002 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, cadastrado na Prefeitura sob n.º 10094100, de propriedade de Lister Odilon Pedroso, avaliado em R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), objeto de desapropriação amigável, feita por meio do Decreto Municipal n.º 8.757 de 14 de março de 2018.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/4/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 12 de abril de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 9/4/2024**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD10-AAA1-8444-3D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/04/2024 09:57:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BD10-AAA1-8444-3D00>